

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	2
<b>CANDEIAS / BA</b> .....	2
<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS</b> .....	2
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ANILTON DA PURIFICAÇÃO SANTOS, JUCIARA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, ANTONIO MARTINS DOS SANTOS FILHO</b> <b>(ESPÓLIO), FABIOLA MARTINS DOS SANTOS</b> .....	2
<b>SALVADOR / BA</b> .....	2
<b>2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR</b> .....	2
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>IZILDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MORAES, EDUARDO MENANDRO TEIXEIRA, ANTONIO CARLOS MARCIAL TRAMM</b> .....	2
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	3
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	3
<b>12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ROGÉRIO GOMES DE</b> <b>ARAÚJO</b> .....	3
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALVARO JOSE MARTINS</b> <b>SANTOS, ESPOLIO DE TEREZA CRISTINA IANNIBELLI SANTOS</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALVARO JOSE MARTINS</b> <b>SANTOS, ESPOLIO DE TEREZA CRISTINA IANNIBELLI SANTOS</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ALVARO JOSE MARTINS</b> <b>SANTOS, ESPOLIO DE TEREZA CRISTINA IANNIBELLI SANTOS</b> .....	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ANDREY RODRIGO CASEIRO</b> <b>MOREIRA, ELAINE LOUREIRO JORDÃO</b> .....	4

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - CANDEIAS/BA**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANILTON DA PURIFICAÇÃO SANTOS, JUCIARA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, ANTONIO MARTINS DOS SANTOS FILHO (ESPÓLIO), FABIOLA MARTINS DOS SANTOS**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia, em 19 de junho de 2018, prenotado e autuado sob o número de ordem 12154, o requerimento pelo qual ANILTON DA PURIFICAÇÃO SANTOS, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 094.780.355-68, titular do RG nº 084.417.971, e JUCIARA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, casada, doméstica, inscrita no CPF nº 007.267.447-43, titular do RG nº 098.069.222, ambos residentes e domiciliados à Rua Manoel Silvestre Leite, Residencial Spazio Sunrise, 190, BL 02, apt. 108, bairro Centro, na cidade de Lauro de Freitas - Ba, representados pela advogada Angélica Tâmilis Cardoso, inscrita na OAB/BA nº. 55.798, postularam o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de mais de 30 anos, do imóvel urbano situado à Rua Santa Izabel, nº104, bairro Malembá, no Município de Candeias - Ba, inserido na área maior do imóvel inscrito na matrícula nº. 6331 (registro anterior: Livro 3, fls. 253, número de ordem 685), em nome do Sr. Antônio Martins dos Santos Filho, já falecido. Assim sendo, fica V.Sa. cientificado o ESPÓLIO DE ANTONIO MARTINS DOS SANTOS FILHOS (CPF. 01378120515) e a inventariante FABIOLA MARTINS DOS SANTOS (CPF. 00864231504), bem como demais terceiros interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**COMARCA - SALVADOR/BA**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IZILDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MORAES, EDUARDO MENANDRO TEIXEIRA, ANTONIO CARLOS MARCIAL TRAMM**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador-BA, Protocolo nº 348622, com os seguintes dados: Requerente: IZILDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA MORAES, brasileira, viúva, técnica em contabilidade, inscrita no RG nº 02.012.158-02 SSP/BA e CPF/MF nº 775.988.575-04, residente e domiciliada na Estrada da Liberdade nº 20, 2º andar - Lapinha - Salvador - Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: Apartamento localizado no 2º andar do prédio situado na Estrada da Liberdade nº 20, Lapinha, nesta Capital, composto de varanda na frente, sala, dois quartos, cozinha, sanitário social, área de circulação, escada de acesso ao telhado, área de serviço, sanitário de serviço e varanda no fundo, com área construída de 115,00m², com a sua respectiva fração ideal equivalente a 0,333 da área do terreno próprio onde está edificado o prédio, medindo 8,50m de frente; 8,50m de fundo e 13,50 de frente a fundo. Matrícula/Transcrição: Registrado no Livro 3-C às fls 15 sob nº de ordem 7.610. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição do imóvel usucapiendo: JULIO CONSTANTINO DE OLIVA e sua esposa ALICE MESQUITA DE OLIVA; EDUARDO MENANDRO TEIXEIRA e sua esposa AMÉLIA ANDRADE TEIXEIRA e ANTONIO CARLOS MARCIAL TRAMM e sua esposa ELDA IEIRA TRAMM. Confrontantes: Adilson Daltro Martins e Dirlei Antonio de Jesus Lopes. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA art. 1238 do CC. Tempo de posse alegado pela requerente: 21 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: JULIO CONSTANTINO DE OLIVA, brasileiro,

e sua esposa ALICE MESQUITA DE OLIVA, brasileira; EDUARDO MENANDRO TEIXEIRA, brasileiro, CPF nº 039.470.505-00 e sua esposa AMÉLIA ANDRADE TEIXEIRA, brasileira, e ANTONIO CARLOS MARCIAL TRAMM, brasileiro, administrador, RG nº 00.734.825-87 SSP/BA, CPF nº 002.264.755-49 e sua esposa ELDA IEIRA TRAMM, brasileira, na qualidade de titular registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador-BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 - Comércio, nesta Capital.

## **ESTADO - RIO DE JANEIRO**

### **COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**

#### **12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ROGÉRIO GOMES DE ARAÚJO**

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL, prenotado sob Nº 37003, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROGÉRIO GOMES DE ARAÚJO, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 92680, e no CPF/MF sob o Nº 865.748.177-49, e residente e domiciliado nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato de alienação fiduciária, firmado em 22/05/2013 e cedido por dação em 22/05/2018, registrada na matrícula 26198, sob o AV.3 e R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº 323, aptº 710, bloco 4, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2018, corresponde a R\$149.910,98 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e dez reais e noventa e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 19/03/2019. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

#### **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALVARO JOSE MARTINS SANTOS, ESPOLIO DE TEREZA CRISTINA IANNIBELLI SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento de GILDA MARIA NEWLANDS MONIZ FREIRE, inscrita no CPF sob o nº 667.480.207-78, residente e domiciliada nesta Cidade/RJ., prenotado sob nº 1862466, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALVARO JOSE MARTINS SANTOS, brasileiro, viúvo, engenheiro, identidade do IFP nº 1666056 e CPF nº 029.437.437-04 e o ESPOLIO DE TEREZA CRISTINA IANNIBELLI SANTOS, inscrita no CPF nº 606.517.847-00, representada por seu inventariante JOSE LUCAS IANNIBELLI SANTOS, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146095 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Das Américas, 3333 - sala 1114 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALVARO JOSE MARTINS SANTOS, ESPOLIO DE TEREZA CRISTINA IANNIBELLI SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento de GILDA MARIA NEWLANDS MONIZ FREIRE, inscrita no CPF sob o nº 667.480.207-78, residente nesta Cidade/RJ., prenotado sob nº 1862465, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALVARO JOSE MARTINS SANTOS, brasileiro, viúvo, engenheiro, identidade do IFP nº 1666056 e CPF nº 029.437.437-04 e o ESPOLIO DE TEREZA CRISTINA IANNIBELLI SANTOS, inscrita no CPF nº 606.517.847-00, representada por seu inventariante JOSE LUCAS IANNIBELLI SANTOS, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 26º Ofício, livro 31, fls. 102 datada de 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146096 sob o R-18 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Das Américas, 3333 - sala 1115 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ALVARO JOSE MARTINS SANTOS, ESPOLIO DE TEREZA CRISTINA IANNIBELLI SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento de GILDA MARIA NEWLANDS MONIZ FREIRE, inscrita no CPF sob o nº 667.480.207-78, residente e domiciliada nesta Cidade/RJ., prenotado sob nº 1862464, vem proceder por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALVARO JOSE MARTINS SANTOS, brasileiro, viúvo, engenheiro, identidade do IFP nº 1666056 e CPF nº 029.437.437-04 e o ESPOLIO DE TEREZA CRISTINA IANNIBELLI SANTOS, inscrita no CPF nº 606.517.847-00, representada por seu inventariante JOSE LUCAS IANNIBELLI SANTOS, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146097 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Das Américas, 3333 - sala 1116 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ANDREY RODRIGO CASEIRO MOREIRA, ELAINE LOUREIRO JORDÃO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1854268 procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANDREY RODRIGO CASEIRO MOREIRA, divorciado, comerciante, identidade DETRAN/RJ 12421662-3, CPF 100.261.527-54 e ELAINE LOUREIRO JORDÃO, solteira, bancária, DETRAN/RJ 10965788-2, CPF 080.277.447-41, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no

Instrumento Particular datado em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 357993 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº6953, apartamento 801 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 01/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

